



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE FARMACEUTICO – 40 HORAS SEMANAIS E ENFERMEIRO (ESF) - 40 HORAS SEMANAIS, DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DE VARGEM BONITA – SANTA CATARINA.**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 95.996.187/0001-31, estabelecida na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, no município de Vargem Bonita, Santa Catarina, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n. 710.974.499-04 e RG n. 1.517.455, residente e domiciliada na Av. XV de Novembro, 1.515, município de Vargem Bonita, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Complementares nº 004/93 e 005/93:

**CONSIDERANDO** que os processos seletivos anteriores foram esgotados;

**CONSIDERANDO** também que existe permanentemente um grupo de usuários do sistema de saúde a serem acompanhados e atendidos. Tendo em vista que a falta de profissionais prejudica a pontualidade nos serviços e compromete a sua finalidade;

**CONSIDERANDO** que os pedidos de exonerações efetuados pelas servidoras contratadas para preenchimento destas vagas;

**CONSIDERANDO** que as titulares das vagas encontram-se em licença maternidade;

Torna público o procedimento para a **chamada pública** de Farmacêutico – 40 horas semanais e Enfermeira (ESF) – 40 horas semanais e, destinadas ao provimento de vagas temporárias na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **1. DA DATA E DAS VAGAS**

1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia **23 de Setembro de 2019** e, ocorrerá da seguinte forma:

1.1.1 Os documentos constantes do inciso 2.1. deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Vargem Bonita, situada na Rua Coronel Vitório, 966, Centro, no horário das **8h às 12h**, onde o servidor responsável deverá proceder com a inscrição do candidato. Caso o candidato não possa dirigir até o local deverá enviar a documentação necessária para o **e-mail: adm@vargembonita.sc.gov.br**, devendo o candidato



# Estado de Santa Catarina

## Município de Vargem Bonita

enviar obrigatoriamente por SEDEX, no endereço Prefeitura de Vargem Bonita, Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita, CEP: 89.675-000, cópia de todos os documentos solicitados, autenticados em cartório até a data do dia **23 de Setembro de 2019**, no horário da chamada pública.

1.1.2 Os candidatos que realizaram suas inscrições no período descrito no inciso anterior deverão acompanhar no site da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – [www.vargembonita.sc.gov.br](http://www.vargembonita.sc.gov.br) a divulgação do resultado, no dia **25 de Setembro de 2019**.

1.2 Das vagas:

Cargo	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Farmacêutico	01	40 horas	R\$ 4.042,58
Enfermeiro (ESF)	01	40 horas	R\$ 4.103,94

\* A vaga de farmacêutico será para o ESF II – Campina da Alegria

## 2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1.1 deste Edital, munidos de **cópia** dos seguintes documentos, para a realização da inscrição:

- *CURRICULUM VITAE* documentado com todas as folhas rubricadas;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Habilitação do conselho profissional competente;
- Cópia autenticada dos certificados dos cursos específicos (não superior a 05 anos), quando for o caso;
- Certidão de Tempo de Serviço (original ou autenticada);
- Comprovante de endereço/telefone para contato.

2.2 Ao candidato que apresentar todos os documentos elencados no item 2.1 será concedido 5,0 (cinco) pontos, a qual será considerada para fins de classificação, nos termos dos item 3 e seguintes desse edital.

2.3 **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato.**



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

### **3. CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Somatório de pontos da contagem de títulos na área de atuação e tempo de serviço na área de atuação.
- b) Persistindo o empate permanece o candidato com maior idade;

3.2 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da documentação apresentada, contagem de títulos e da experiência comprovada, limitando-se a nota máxima de cada candidato a 10,0 (dez).

### **4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Atuação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes na Lei Complementar 005/1993.

5.2 A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no site do Município: [www.vargembonita.sc.gov.br](http://www.vargembonita.sc.gov.br)

5.3 Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

5.4 O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Complementar nº 025/99, de 17 de dezembro de 199, com suas posteriores alterações.

5.5 Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

5.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas para dirimir questões oriundas da presente chamada pública.

5.7 Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita (SC), 19 de Setembro de 2019.

**Melânia Aparecida Roman Meneghini**  
Prefeita Municipal



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

### ANEXO I

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** Farmacêutico

**GRUPO OCUPACIONAL:** Grupo VI - Atividades Nível Superior

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias profissional sanitárias; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parental, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até a entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, corpológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos a higiene e segurança, garantindo a qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de



## *Estado de Santa Catarina* *Município de Vargem Bonita*

construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditoriais, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; responsável técnico de farmácia básica e desempenhar outras tarefas afins.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Chamada Pública de Títulos.

**ESCOLARIDADE:** Ensino Superior na área com registro no Conselho Regional de Farmácia.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.042,58

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas.



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** Enfermeiro (ESF)

**GRUPO OCUPACIONAL:** Grupo VI - Atividades Nível Superior

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; e planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Chamada Pública de Títulos.

**ESCOLARIDADE:** Ensino Superior na área com registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.103,94

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas.



*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Vargem Bonita*

**ANEXO II**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Doutorado na área	2,00 (sem fração)
Mestrado na área	1,00 (sem fração)
Especialização na área	1,00 (sem fração)
Tempo de serviço na atividade com Carteira de Trabalho em função compatível com o cargo	1,0 (cada ano – sem fração)
Cursos, seminários, simpósios, congressos relacionados à área de atuação do cargo (últimos 05 anos).	1,0 (cada 40 horas)



*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Vargem Bonita*

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PREFEITURA DE VARGEM BONITA**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**  
**EDITAL 006/2019**

Formulário de inscrição nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Doc. de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Documentos necessários para a inscrição:

- ( ) Carteira de Identidade;
- ( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ( ) Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral;
- ( ) *CURRICULUM VITAE* documentado com todas as folhas rubricadas.

Vargem Bonita – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável pela inscrição





*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Vargem Bonita*

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL N° 006/2019

Cargo:

\_\_\_\_\_

N° da inscrição:

\_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
N°	N° de horas	Histórico / resumo	Pré – pontuação		

**Observação:** Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 01 (uma) via, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o emprego de inscrição o curso: \_\_\_\_\_ (concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

\_\_\_\_\_  
*Ass. Responsável p/ recebimento*